EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 13 abril 2019 de
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 55

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO- DER, LOCALIZADO NA AVENIDA BARÃO DO BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei complementar, autorizado o Executivo Municipal a receber em doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, imóvel localizado na Avenida Barão do Bananal, cadastro nº 157.680, Transcrição nº 9836 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição:

I – um terreno urbano situado neste município, localizado na Avenida Barão do Bananal, dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Avenida Barão do Bananal, na esquina com a Rua Auxiliar "C" – Vila Fernandes, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Auxiliar "C" – Vila Fernandes na distância de 447,88 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com uma Praça ali existente na distância de 16,42 metros, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida Antonio Gomes da Silva Junior na distância de 162,45 metros, daí deflete à direita e segue na distância de 268,74 metros, confrontando nesse trecho com os imóveis: matrícula 54.788 e cadastro 170.697, matrícula 54.787 e cadastro 170.696, matrícula 54.786 e cadastro 170.695, matrícula 54.785 e cadastro 170.694, matrícula 54.784 e cadastro 170.693, matrícula 54.789 e cadastro 161.241, matrícula 46.653 e cadastro 37.386, até encontrar o alinhamento predial da Avenida Barão do Bananal, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial

da Avenida Barão do Bananal na distância de 85,60 metros, até encontrar o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando uma área de 29.851,50 metros quadrados, avaliado em R$ 14.403.945,78 (catorze milhões quatrocentos e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme processo administrativo 2019.019279.4.

Art. 2º. A presente doação tem por finalidade a instalação da sede do Projeto Cata Sonho, que consiste na promoção da inclusão social de catadores de resíduos, sendo implantado no imóvel um ponto integrado de entrega de resíduos (PIER), onde o material recolhido será recebido, triado e preparado para venda.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei complementar, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO OPERACIONAL DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

FOLHA Nº 03
PROC. GI nº 038/17 - CC
Delaine
ASS. / CARGO Delaine S. Cunha
Agente Administrativo

EXPERIMENTO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

CATASONHO

Folha 06
Proc.: 19.019.279.4
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

DATA DE VIGÊNCIA: abril de 2017 a março de 2018.

EQUIPE ENVOLVIDA NAS REUNIÕES E CONSTRUÇÃO DO PROJETO:

USP	RIBEIRÃO PRETO	SERRANA
André Lucirton Costa (USP)	Samanta Pineda	Miguel João Neto
Perla C P W Rebehy (USP)	Camila S´antanna Chaves	
Carlos Alberto B. G. Campello (USP)		
Daniel Y. Bellíssimo (Instituto Terroá)		
Diego de Freitas Espinoza (Instituto Terroá)		

FOLHA Nº 04
PROC Gi nº 038/17-CC
Delaine
ASS./CARGO Delaine S. Cunha
Agente Administrativo

Sumário

1 OBJETIVO DO PROJETO 3

2 DESCRIÇÃO DO MODELO DO NEGÓCIO 3

2.1 Componentes operacionais do Modelo de Negócio Social Inclusivo 3

2.2 MICRO-COOPERATIVAS DE COLETA SELETIVA 7

2.2.1 COMPRADORES 8

3 EDUCAÇÃO VIVENCIAL E ASSESSORIA 8

4 CONTRAPARTIDAS: MODELO OPERACIONAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 9

5 INVESTIMENTOS 9

6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DESEMBOLSOS 11

7 REFERENCIAS 14

Folha: 04
Proc.: 19.019.279-4
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

FOLHA Nº 05
PROC. GI nº 038/17-CC
Delaine
Delaine S. Cunha
Agente Administrativo

1 OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo deste projeto é a implementação de um Experimento de coleta seletiva com a inclusão de catadores em um território específico.

Os objetivos específicos são:

i. definição dos componentes operacionais do modelo de coleta seletiva dentro da ótica de negócio social inclusivo;
ii. treinamento dos catadores inseridos dentro da p
iii.
iv. olítica pública;
v. transferência de conhecimento de gerenciamento para o grupo de catadores escolhido;
vi. estabelecimento de uma política de educação ambiental e operacionalização da mesma com agentes envolvidos (cidadãos, catadores, empresas locais);
vii. monitoramento do impacto desta ação;
viii. dar subsídio para construção de uma política pública sustentável de gerenciamento de resíduos sólidos de com inclusão de catadores.

Folha 08
Proc. 19.019.279
Ass./Cargo Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

2 DESCRIÇÃO DO MODELO DO NEGÓCIO

2.1 Componentes operacionais do Modelo de Negócio Social Inclusivo

O marco legal sobre resíduos sólidos, a existência de catadores, as leis de Parceria Público-Privada e o cidadão com responsabilidade compartilhada, que caracterizam o path dependence, tornaram-se a base para fatores condicionantes do modelo. Os conceitos de produção sustentável juntamente com inovação social (Martin e Upham, 2016) podem ser implementados ao longo da cadeia de suprimentos. Nesse modelo, a inovação social está proposta tanto na educação do cidadão como no processo produtivo com tecnológica logística. A concepção de um sustainable business model deve identificar os agentes e incluir a BoP, trazendo um desafio de mediação de conflito de interesse entre os agentes (MATOS e SILVESTRE, 2013). Portanto propõe-se um arranjo institucional inclusivo e descentralizado baseado na cooperação dos agentes, alinhadas por meio de contratos.

As premissas do modelo utilizam inovação como um mecanismo para solução de desafios de desenvolvimento sustentável. E como pode ser observado nas referências,

parte delas advém dos princípios (Art. 6º) e objetivos (Art. 7º) estabelecidos no capítulo II da PNRS (BRASIL, 2010).

1. inclusão de pessoas em vulnerabilidade social excluídas socialmente (catadores) como gestores das micro-cooperativas, que por meio da geração de renda contribuem para redução da pobreza; (Art. 6º, item VIII; Art. 7º, item XII)
2. inclusão de sistema logístico na definição do trajeto, mantendo regularidade de frequência na coleta; (Art. 6º, item III)
3. cleaner production com utilização de um veículo ergonômico não poluidor que retira tráfego de veículos pesados nas ruas, não utiliza tração humana e permite inclusão de mulheres; (Art. 6º, item IV; Art. 7º, item IV)
4. redução de dano ambiental à medida que diminui a pressão dos rejeitos nos aterros e diminuição de carbono; (Art. 6º, item VII)
5. saneamento ambiental e saúde à população à medida que retira entulhos das ruas e evita as enchentes na zona urbana pelo asfaltamento e bueiros;(Art. 6º, item III; Art. 7º, item I)
6. preservação dos recursos naturais pela diminuição da extração virgin feedstock e reintrodução de materiais no ciclo de produção das empresas, antes despejados no aterro (por meio da logística reversa); (Art. 6º, item V; Art. 7º, item VI, XIV)
7. definição de um novo padrão de tamanho de unidade organizacional para a coleta seletiva com baixo investimento; (Art. 6º, item IX; Art. 7º, item X)
8. sistema de informação georeferenciado para avaliar gerador e geração de resíduos dos setores do município; (Art. 6º, item X)
9. utilização de sistema de comunicação com cidadão por meio de aplicativo para smartphone como forma de acompanhamento logístico, fidelização e educação ambiental; (Art. 6º, itens I, X; Art. 7º, item I, III)
10. incialmente coleta porta a porta para fidelizar um público não acostumado com coleta seletiva; e
11. sistema contratual justo no compartilhamento de responsabilidades com o poder público, cidadão, e empresas de logística reversa.

Folha: 04
Proc.: 19.019.2794
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Para a proposição do arranjo logístico social utilizou-se o método dedutivo apresentado na sequência das colunas do Quadro 1. Na primeira coluna foram apresentados os condicionantes do path dependence, que influenciam o contexto atual de resíduos sólidos no Brasil. Na segunda coluna foram considerados como premissas os

princípios do desenvolvimento sustentável (estabelecidos no capítulo II da PNRS) (BRASIL, 2010) para atender cada um dos path dependence. O direcionador da terceira coluna foi a INOVAÇÃO como um mecanismo para solução de desafios de desenvolvimento sustentável. Na última coluna foram identificados os atores para exercerem cada função no arranjo.

Quadro 1: Premissas e trajetórias para o Modelo

Condicionantes do path dependence	Premissas para desenvolvimento sustentável	Mecanismos de Inovação	Responsabilidade dos atores
• Cidadão com Responsabilida de Compartilhada	• separação para destinação dos recicláveis à cooperativa, não os envia para aterros • retirada de entulhos das ruas	Returnable bag App route	- cidadão na separação dos resíduos A. Citizen (Disposal)
• Marco Legal sobre Resíduos Sólidos (PNRS) como Indutor de Arranjos Institucionais • Movimento Nacional de Catadores como Indutor de Arranjos Institucionais	• inclusão de catadores para redução da pobreza • veículo com produção limpa • coleta porta-a-porta	Sustainable vehicle Owners: collectors GPS tracker	- cooperativa de catadores como proprietário e trabalhador na coleta seletiva porta-a-porta B1. Waste Pickers (Collection)
	• definição de um novo tamanho organizacional ótimo economicamente • sistema logístico • sistema de informação georeferenciado • sistema de comunicação com cidadão	Georeferenced system Reverse Logistics Credits (RLC)	Micro-cooperativas descentralizadas B2. PAT
• Marco Legal sobre Resíduos Sólidos (PNRS) como	• logística reversa com reintrodução do reciclável no sistema produtivo	reverse logistic	- venda para recicladores que vendem para indústria

Folha: 10
Proc.: 19.019.2492
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Indutor de Arranjos Institucionais			C. Recyclers
• Marco Legal das Parcerias Público Privado (PPP) como Indutores de Arranjos Institucionais	• sistema contratual justo e compartilhado	PPPP contract consortium	Prestação de serviço de coleta para poder público D. City Hall

O modelo proposto de coleta seletiva com tecnologia logística está apontado na Figura 1, é um facilitador para organizar os catadores em micro-cooperativas de coleta ou Pontos de Acumulação Temporária (PAT) (CIISC, 2013), com equipamentos de pré-triagem (balanças e prensas).

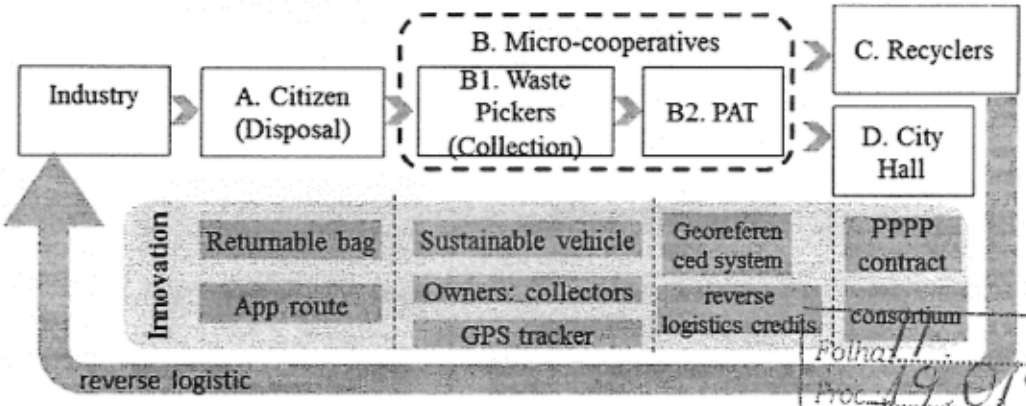

Figura 1: Modelo do Arranjo Logístico Social de Catadores

Folha 11
Proc. 19.019.279-2
Ass./Cód. Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Os catadores utilizarão veículo de transporte elétrico eliminando tração humana apontado por Gutberlet (2015), com um equipamento de GPS acoplado que permitirá seguir roteiros de coleta predeterminados e um aplicativo de comunicação com o cidadão. Esse processo implica no controle social e relação de vizinhança com as residências do roteiro ao oferecê-los horários específicos e sacolas apropriadas para destinação do resíduo sólido seco. Os catadores utilizarão equipamentos de proteção individual e destinarão os resíduos coletados ao PAT. Os recicladores ou centrais de triagem comprarão os resíduos no padrão determinado pela indústria, retiram intermediários (sucateiros) e melhoram o preço de venda. Este modelo multiplica o potencial educacional, de emancipação e de inclusão. Cada ator e elementos da figura 2 serão descritos nas próximas seções.

CWG and GIZ (2011 apud Gutberlet, 2015) apontam que o custo da coleta residencial por catadores informais nas cidades de Santa Cruz (Bolívia), Delhi e Pune (Índia), Cairo (Egito), Lima (Peru) é 13/ton menos que o setor formal.

Folha: 12
Proc.: 19.019.279-4
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

2.2 MICRO-COOPERATIVAS DE COLETA SELETIVA

Essa proposta baseia-se nas orientações propostas pelo governo federal de implantação de PAT que são espaços fechados para armazenamento dos resíduos coletados. No entanto foram acrescentadas funcionalidades e inovações como estrutura de apoio logístico de transbordo para catadores até o momento da venda, armazenamento dos veículos elétricos utilizados na coleta seletiva, área para alimentação, descanso e sanitários. Assim funcionam como base para acolhimento e cidadania para os catadores. Esses espaços devem ser de aproximadamente 300 m2 para equipamentos e materiais para 1 tonelada por dia (CIISC, 2013).

Os PATs podem ser localizados em áreas desocupadas de algum equipamento público (postos de saúde, escolas públicas ou autarquias), equipamentos privados (escolas particulares, padarias, farmácias ou supermercados) ou em parceria com ONGs do território. Isso reduz a necessidade de investimento em imóveis. Entretanto o modelo prevê remunerar o espaço utilizado com pagamento de aluguel.

Assim circularão por percursos menores, coletando maior volume de resíduos em um único local, e melhorando as condições de trabalho dos agentes envolvidos.

O PAT contará com:

- computador com sistema de informação que controlará quantidade de entrada e saída de resíduos, fluxo monetários de remuneração, cadastro dos catadores e produtividade no território, cadastro dos moradores que aderiram ao programa;
- sistema de controle logístico da rota no território de abrangência;
- sistema de informações integrado com aplicativo do cidadão para comunicar horário da rota do catador e eventuais orientações de educação ambiental;
- balança para pesagem dos materiais coletados e dos rejeitos entregues diretamente;
- Veículo elétrico retirados no início do dia e devolverão ao final do dia;
- GPS acoplados nesses veículos para realizar o georeferenciamento;
- Prensa para materiais pré-triados no local.

No momento de descarregar os resíduos coletados, o catador deverá também descarregar as informações de rota, armazenadas em equipamento GPS. A velocidade de coleta não varia com diferentes tipos de veículos, pois é dada pela velocidade de abordagem do catador em cada residência. Admite-se que, no modelo proposto, a velocidade média de coleta seja de 4 km/h (CIISC, 2013).

FOLHA Nº 09
PROC. GI nº 038/17-CC
ASS. CARGO Delaine S. Cunha
Agente Administrativo

2.2.1 COMPRADORES

A cadeia de produção está organizada para venda de material recicláveis para intermediários recicladores que podem ou não processar os materiais, mas fazem o papel de gerenciar maior volume de resíduos e terem contato direto com a indústria. Dependendo do tipo de material reciclado, a venda direta para indústria recicladora torna-se economicamente inviável devido ao baixo volume gerado pelo PAT.

Outras possibilidades de receita são a prestação de serviços de coleta e triagem prevista na PNRS (2010). Prefeituras já remuneram prestadores de serviços privados pela coleta dos resíduos, algumas poucas pela triagem. As remunerações dos prestadores variam entre os municípios brasileiros, segundo amostragem do CEMPRE (2016), os valores ficam entre R$ 80 e R$ 780 por tonelada.

Uma inovação contratual prevista é a realização de parcerias públicos privadas separadas: realizar uma Parceria Público Privada para Pobre com objeto reservado para as cooperativas de catadores conforme previsto na PNRS para coleta seletiva de recicláveis e triagem dos mesmos; e uma outra PPP com a diferença dos serviços que totalizam o plano de saneamento do município. Neste caso, como o modelo prevê o pagamento do serviço de coleta para os catadores, será preciso rever o modelo econômico e operacional das empresas concessionária de coleta de resíduos domiciliares. Neste caso, sugere-se uma mudança na frequência de passagem na fração da quantidade de recicláveis no total de resíduos sólidos gerado pelo território. Uma segunda solução contratual é a formação de consórcios para participação na PPP, sendo que as divisões de receitas e trabalho se daria na elaboração da proposta para licitação.

Os Créditos de Logística Reversa (CLR) são emitidos e vendidos pelos catadores, e comprados pelas indústrias que necessitam fazer a logística reversa para cumprir obrigações legais. O processo de criação dos créditos envolve o registro de toda a atividade de coleta, triagem e venda do material triado em um Sistema de Gestão eletrônico. Os CLR são emitidos por tipo de material triado e vendido com nota fiscal eletrônica (BVRio, 2016)".

Folha: 13
Proc.: 19.019.279-4
Roberval Pereira Silva
Ass./Cargo: Agente Administrativo

3 EDUCAÇÃO VIVENCIAL E ASSESSORIA

Além de gerenciar a execução do projeto, em parceria com a USP e com a prefeitura, o Instituto Terroá será responsável por realizar a educação vivencial que promova a autonomia dos catadores na gestão da microcooperativa, no médio prazo.

FOLHA Nº 10
PROC Ei nº 038/17-CC
Debaine
ASS./CARGO Debaine S. Cunha
Agente Administrativo

Para tanto, nos primeiros meses do projeto, os gestores sociais do Instituto cumprirão uma carga maior na assessoria à gestão do empreendimento, implantando o modelo gerencial da coleta dos materiais, passando pela recepção e triagem dos mesmos e chegando até a gestão financeira e comercial dos resíduos comercializados e a distribuição da remuneração dos cooperados. Com o tempo, catadores (agentes ambientais) que se destaquem passarão por vivências formativas que os habilitem a assumir aos poucos a gestão do empreendimento, com apoio e acompanhamento do Instituto Terroá e dos demais parceiros realizadores do projeto (USP e prefeitura).

4 CONTRAPARTIDAS: MODELO OPERACIONAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A prefeitura de Ribeirão, a USP e demais parceiros na realização deste projeto entrarão com contrapartidas para a execução do mesmo.

A USP cedeu o modelo teórico desenvolvido com base em pesquisas de campo e na literatura sobre diversas experiências na construção de modelos de gerenciamento de resíduos sólidos recicláveis.

A prefeitura disponibilizará funcionários da assistência social e da saúde para o devido acompanhamento dos catadores envolvidos no projeto, além, obviamente, de todo o suporte à criação e execução do projeto exercidos pelo DAERP, Fundo Municipal de Solidariedade, Coordenadoria de Limpeza Urbana, entre outras áreas.

ONGs municipais também estão apoiando o projeto, como é o caso do projeto Mão Amiga, que está apoiando o diálogo com os catadores, por toda experiência que já mantém na lida com pessoas em situação de rua, dependentes químicas ou expostas a outras vulnerabilidades sociais.

FOLHA Nº 11
PROC. EI nº 038/17-CC
Delaine
ASS. / CARIMBO Delaine S. Cunha
Agente Administrativo

5 INVESTIMENTOS

A maior parte dos investimentos será feita nos primeiros dois meses de projeto, quando será montada a estrutura do PAT (reformas estruturais no também chamado PIER) e comprados os equipamentos necessários para a coleta (veículos com GPS), triagem (bags, prensas e mesas de separação) e encaminhamento (baias de acumulação) dos materiais, bem como para a gestão do projeto (sistemas de controle financeiro e das rotas) e a comunicação com os cidadãos (site e aplicativo).

Folha: 14
Proc.: 19.019.279-4
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Entretanto, também estão inclusos os investimentos em educação vivencial, assessoria e os investimentos necessários ao efetivo controle financeiro deste projeto, que serão contínuos.

A bolsa trabalho, explicitada na tabela de equipe, é um incentivo inicial à permanência dos dez primeiros catadores no projeto ao longo dos três meses iniciais de implantação, para garantir um mínimo pelo seu trabalho enquanto o empreendimento conquista sua autonomia pela venda dos recicláveis coletados.

Folha: 15
Proc. 19.019.279-9
Ass./Cad.
Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

EQUIPAMENTOS				
Computador	3.615,00	1	R$	3.615,00
Leitor Biométrico	557,00	1	R$	557,00
Impressoras de Cupom	749,00	1	R$	749,00
Impressora Laser	769,00	1	R$	769,00
Leitores de Código de Barras	148,00	1	R$	148,00
Sistema de câmeras	1.606,00	1	R$	1.606,00
Nobreak	292,00	1	R$	292,00
Balança até 1 ton	2.000,00	1	R$	2.000,00
Balança até 50 kg	1.000,00	1	R$	800,00
Palleteira*	700,00	1	R$	700,00
Empilhadeira hidráulica*	2.500,00	1	R$	2.500,00
Rastreadores/Tracking	90,00	24	R$	2.160,00
Bags	60,00	30	R$	1.800,00
Pallets	15,00	20	R$	300,00
Mesa de separação	3.780,00	3	R$	11.340,00
Prensa	25.000,00	1	R$	25.000,00
Carrinho de movimentação	1.380	3	R$	4.140,00
Baias de armazenamento*	5.000,00	3	R$	5.000,00
Itens cozinha	2.500,00	1	R$	2.500,00
TOTAL			**R$**	**65.976,00**

FOLHA Nº 12
PROC. Nº 038/17-CC
Elaine
ASS. / CARIMBO Elaine S. Cunha
Agente Administrativo

SISTEMAS/ APP/ WEBSITE				
sistema ERP*	6.000,00	1	R$	6.000,00
Desenvolvimento site	2.000,00	1	R$	2.000,00

Desenvolvimento app mobile	6.000,00	1	R$	6.000,00
TOTAL			**R$**	**14.000,00**

MATERIAIS DE CONSUMO				
Manutenção mensal (alimentos, itens de escritório, itens de limpeza)	1.000,00	12	R$	12.000,00
TOTAL			**R$**	**12.000,00**

VEÍCULO DE COLETA				
Carrinho elétrico 1*	18.200,00	1	R$	18.200,00
Bicicleta elétrica*	12.500,00	1	R$	12.500,00
Carrinho elétrico 2*	10.000,00	1	R$	10.000,00
TOTAL			**R$**	**40.700,00**

EPI				
Proteção auricular	30,00	15	R$	450,00
Óculos	6,00	15	R$	90,00
Luvas	8,00	30	R$	240,00
Uniforme	70,00	30	R$	2.100,00
Cantil	25,00	10	R$	250,00
Protetor solar	25,00	10	R$	250,00
TOTAL			**R$**	**3.380,00**

EQUIPE				
Gestor social	3.000,00	12	R$	36.000,00
Contabilidade	500,00	12	R$	6.000,00
Assistente administrativo	1.500,00	2	R$	3.000,00
Bolsa trabalho	300,00	30	R$	9.000,00
TOTAL			**R$**	**54.000,00**
TOTAL GERAL			**R$**	**190.056,00**

FOLHA Nº 13
PROC Gi nº 038/17-SC
ASS. CARIMBO Delaine S. Cunha
Agente Administrativo

*itens com valores que ainda serão confirmados

Folha: 16
Proc.: 19.019.279
Ass./Carimbo Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DESEMBOLSOS

ATIVIDADES	Mai /17	Jun /17	Jul/ 17	Ago /17	Set/ 17	Out /17	Nov /17	Dez /17	Jan /18	Fev /18	Mar /18	Abr /18

Engajamento dos catadores	X											
Compra de equipamentos e materiais	X	X										
Educação vivencial/ Capacitação contínua dos catadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mapeamento das residências	X											
Construção de rotas	X	X										
Implantação dos sistemas de controle	X	X	X									
Assessoria à gestão operacional e comercial do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento assistencial e de saúde aos catadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de Avaliação, Planejamento e Acompanhamento do projeto entre os parceiros			X			X			X			X

Folha: 17
Proc.: 19.019.279-1
Ass./Cargo:
Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

FOLHA Nº 14
PROC. Ei nº 038/17-CC
Delaine
ASS. / CARGO Delaine S. Cunha
Agente Administrativo

Folha: 18
Proc.: 19.019.239.94
Roberval Pereira Silva
Ass./ Car.: Agente Administrativo

Desembolsos

MESES	DESEMBOLSOS
Maio/ 17	R$
Junho/ 17	141.296,00
Julho/ 17	R$ 7.500,00
Agosto/ 17	R$ 7.500,00
Setembro/ 17	R$ 4.500,00
Outubro/ 17	R$ 4.500,00
Novembro/ 17	R$ 4.500,00
Dezembro/ 17	R$ 4.500,00
Janeiro/ 18	R$ 4.500,00
Fevereiro/ 18	R$ 4.500,00
Março/ 18	R$ 4.500,00
Abril/ 18	R$ 4.500,00

FOLHA Nº 15
PROC Ei nº 038/17 CC
Delaine
ASS./ CARGO Delaine S. Cunha
Agente Administrativo

FOLHA Nº 16
PROC Gi nº 038/17-CC
Delaine
ASS CARIMBO
Agente Administrativo

Folha: 19
Proc.: 19.019.279-4
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

7 REFERENCIAS

ANANTHARAMAN, M. Networked ecological citizenship, the new middle classes and the provisioning of sustainable waste management in Bangalore, India. Journal of Cleaner Production, v.63, p. 173-183, 2014.

BAI, C., SARKIS, J., 2013. Flexibility in reverse logistics: a framework and evaluation approach. Journal of Cleaner Production, v.47, p. 306-316. 2013

BERNAD-BELTRAN, D; SIMO, A.; BOVEA, M. D. Attitude towards the incorporation of the selective collection of biowaste in a municipal solid waste management system. A case study. Waste Management, v.34, p.2434-2444, 2014

BRESSER-PEREIRA, L.C.; GRAU, N.C. (orgs). O Público Não-Estatal na Reforma do Estado. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

BRESSER-PEREIRA, L.C.; WILHEIM, J; SOLA, L. (orgs). Sociedade e Estado em transformação. São Paulo: Editora Unesp; Brasília: ENAP, 1999.

BUQUE, L.I.B.; RIBEIRO, H. Panorama da coleta seletiva com catadores no município de Maputo, Moçambique: desafios e perspectivas. Saúde Soc. São Paulo, v.24, p.298-307, 2015

CASTELLS, M. The information age: economy, society and culture. v.1, Oxford: Blackwell, 1996.

FERRI, G.L.; CHAVES, G.L.D.; RIBEIRO, G.M. Reverse logistics network for municipal solid waste management: The inclusion of waste pickers as a Brazilian legal requirement. Waste Management, v.40, p.173–191, 2015

GUARNIERI, P.; SOBREIRO, V.A.; NAGANO, M.S.; SERRANO, L.M. The challenge of selecting and evaluating third-party reverse logistics providers in a multicriteria

perspective: a Brazilian case. Journal of Cleaner Production, v.96, p.209-219, 2015. third-party reverse logistics providers (3PRLP)

GUTBERLET, J. Cooperative urban mining in Brazil: Collective practices in selective household waste collection and recycling. Waste Management, v. 45, p. 22–31, 2015

MAGALHÃES, B.J. Liminaridade e exclusão: os catadores de materiais recicláveis e suas relações com a sociedade brasileira. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais, 2012.

RANIERI, E.; RADA, E.C.; RAGAZZI, M.; MASI, S.; MONTANARO, C. Critical analysis of the integration of residual municipal solid waste incineration and selective collection in two Italian tourist areas. Waste Management & Research, v.32, p.551-555, 2014

SEURINGA, S.; MÜLLERB, M. From a literature review to a conceptual framework for sustainable supply chain management. Journal of Cleaner Production, v. 16, p.1699-1710

Zsigraiova, Z.; Semiao, V.; Beijoco, F. Operation costs and pollutant emissions reduction by definition of new collection scheduling and optimization of MSW collection routes using GIS. The case study of Barreiro, Portugal. Waste Management, v.33, p.793–806, 2013

FOLHA Nº 17
PROC. Ei nº 038/17-CC
Delaine
ASS. CARIMBO Delaine S. Cunha
Agente Administrativo

Folha: 20
Proc.: 19.019.279-2
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Folha: 24
Proc.: 19.019.279
Ass./Cart.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

MARI LÚCIA CARRARO, Oficiala do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, atendendo pedido de parte interessada,

CERTIFICA que revendo os livros desta Serventia encontrou o registro com o seguinte teor: **Transcrição nº 9836** às folhas 43 do livro 3-G, em 13 de março de 1957. **Transcrição anterior nº 8001** desta Circunscrição. **Denominação e localização do imóvel:** Fazenda Santa Rita, Ribeirão Preto, SP. **Imóvel:** A propriedade rural situada na Fazenda Lagoinha, atravessada pela Estrada de Rodagem Municipal que desta cidade vai à Serrana, passando pela Lagoinha, com a área enunciativa de 38,00 alqueires ou 91,96 hectares, área essa dada mais ou menos e enunciativa, contendo uma casa e uma olaria velha, pipa e forno, confrontando no todo com a Fazenda Retiro Saudoso, com o comprador Baudílio Biagi, sucessor de Ataliba Rodrigues, herdeiros de Antônio Guerra, Oswaldo Rodrigues e com José Rodrigues, propriedade essa parte cercada e parte em aberto. **Adquirente:** Baudilio Biagi, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta cidade. **Transmitente:** Amelia de Souza Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada nesta cidade. **Título de transmissão:** venda. **Forma do título:** escritura pública de 11 de dezembro de 1956, de notas do 4° Tabelião local, Armando de Moura Bittencourt. **Valor do contrato:** Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). **Condições do contrato:** não há. (aa. Maria Luíza Nogueira Bafero, escrevente habilitada, e Floriano Pinto Nazário, oficial maior). **Averbações: Av.1-** Certifico e dou fé que conforme escritura de 05 de junho de 1963, do 4° Tabelião, o adquirente desmembrou, dos imóveis constantes da transcrição em frente e das de n°s 8368, 8562, 8563, 8564 e 8565, uma faixa de terras com 50,00 metros de largura, com a área de 65.500,00 metros quadrados. Ribeirão Preto, 11 de julho de 1963. (aa. Maria Luíza Nogueira Bafero, escrevente habilitada, e Floriano Pinto Nazário, oficial maior). Há remissão à transcrição 17707. **Av.2-** Certifico que a área de 1.928.424,20 metros quadrados, formada pelas partes remanescentes dos imóveis objeto da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, foi loteada de acordo com os decretos n°s 58 e 3.079, sob a denominação de Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, conforme inscrição n° 101 no livro 8-A. Ribeirão Preto, 23 janeiro de 1968. (aa. Maria Luíza Nogueira Bafero, escrevente habilitada, e Floriano Pinto Nazário, oficial maior). Há remissão às transcrições 27184, 27185, 27186, 27187, 27188, 27933, 29172, 29406, 29801, 29802, 29803, 29886, 29887. **Av.3-** Certifico que conforme escritura do 4° Tabelião, o adquirente desmembrou, do lote n° 9 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, um terreno com 8.000,00 metros quadrados. Ribeirão Preto, 07 de fevereiro de 1969. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Floriano Pinto Nazário, oficial maior). Há remissão às transcrições 30348 e 30349. **Av.4-** Certifico que conforme escritura do 4° Tabelião, o adquirente desmembrou do lote n° 98 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, constante da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, um terreno com 5.761,60 metros quadrados. Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 1969. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Floriano Pinto Nazário, oficial maior). Há remissão à transcrição 30392. **Av.5-** Certifico que conforme escritura do 4° Tabelião, o adquirente desmembrou do lote n° 98 do Parque e Cidade

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

2º Oficial de Registro de Imóveis
11249-0-000001-500000-0716
11240 AA 105125

Industrial Lagoinha, constante da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, um terreno medindo 40,00 metros para a rua auxiliar por 50,00 metros da frente aos fundos. Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 1969. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Floriano Pinto Nazário, oficial maior). Há remissão às transcrições 30450, 30627, 32516, 32995, 32996 e 32997. **Av.6-** Certifico que conforme escritura do 4° Tabelião, o adquirente desmembrou do lote n° 9 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, um terreno com 1.960,00 metros quadrados, com frente para a Avenida Y. Ribeirão Preto, 29 de janeiro de 1970. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Floriano Pinto Nazário, oficial maior). Há remissão às transcrições 33022 e 34847. **Av.7-** Certifico que conforme escritura do 4° Escrivão, o adquirente desmembrou do lote n° 48 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, constante da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, um terreno com 6.000,00 metros quadrados, irregular, medindo 97,00 metros para a rua auxiliar. Ribeirão Preto, 11 de setembro de 1970. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Floriano Pinto Nazário, oficial maior). Há remissão à transcrição 35151. **Av.8-** Certifico que o loteamento Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, foi modificado em parte, conforme inscrição da modificação feita no livro 8-B, sob n° 121. Ribeirão Preto, 06 de outubro de 1970. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Floriano Pinto Nazário, oficial maior). Há remissão às transcrições 35673, 36326 e 37000. **Av.9-** Certifico que conforme escritura do 5° Escrivão de São Paulo, o adquirente desmembrou do lote n° 79 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, uma parte com 5.000,00 metros quadrados, medindo 50,00 metros para a Avenida Presidente Kennedy por 100,00 metros da frente aos fundos. Ribeirão Preto, 13 de maio de 1971. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Floriano Pinto Nazário, oficial maior). Há remissão às transcrições 37069, 37174 e 37658. **Av.10-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para ficar constando que, conforme habite-se e CRS do INPS n° 2447/71, edificou no lote n° 12 da quadra n° 26 do Parque Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o n° 55 da Rua Izaura Junqueira. Ribeirão Preto, 15 de setembro de 1971. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.11-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para ficar constando que, conforme habite-se e CRS do INPS n° 2448/71, edificou no lote n° 14 da quadra n° 27 do Parque Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o n° 27 da Rua Vicente Celestino. Ribeirão Preto, 15 de setembro de 1971. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.12-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para ficar constando que, conforme Habite-se e CRS do INPS n° 2449/71, edificou no lote n° 6 da quadra n° 27 do Parque Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o n° 119 da Rua Vicente Celestino. Ribeirão Preto, 15 de setembro de 1971. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.13-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para ficar constando que, conforme habite-se e CRS do INPS n° 2444/71, edificou no lote n° 1, setor Industrial, Parque e Cidade Industrial Lagoinha, constante da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o n° 1246 da Avenida Industrial. Ribeirão Preto, 15 de setembro de 1971. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.14-** Certifico que o adquirente requereu esta

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

Folha: 25
Proc.: 19019279 4
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

averbação para constar que, conforme habite-se da Prefeitura Municipal e CRS n° 2575/71 do INPS, edificou no lote n° 67 A da quadra industrial do Parque Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o n° 2634 da Avenida Presidente Kennedy. Ribeirão Preto, 30 de setembro de 1971. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.15-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se da Prefeitura Municipal e CRS n° 2776/71 do INPS, edificou no lote n° 1 da quadra n° 27 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de n°s 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o n° 188 da Rua Edson Souto. Ribeirão Preto, 15 de outubro de 1971. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.16-** Certifico que conforme escritura do 4° Escrivão, o adquirente desmembrou do lote nº 20 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um terreno com 4.600,00 metros quadrados, medindo 50,00 metros para a Via Auxiliar por 92,00 metros da frente aos fundos. Ribeirão Preto, 16 de fevereiro de 1972. (aa. Ana Melânia Bianco, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial substituto). Há remissão à transcrição nº 39399. **Av.17-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 03 de novembro de 1971, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 20 da quadra nº 19 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 634 da Rua Francisco Caetano Gaia. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.18-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se da Prefeitura Municipal, de 03 de novembro de 1971, edificou no lote nº 12 da quadra nº 20 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 555 da Rua Francisco Caetano Gaia. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.19-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 03 de novembro de 1971, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 16 da quadra nº 19 do parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 584 da Rua Francisco Caetano Gaia. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.20-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 03 de novembro de 1971, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 9 da quadra nº 20 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 611 da Rua Francisco Caetano Gaia. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.21-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se da Prefeitura Municipal, de 03 de novembro de 1971, edificou no lote nº 4 da quadra nº 20 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 653 da Rua Francisco Caetano Gaia. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.22-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 03 de novembro de 1971, da Prefeitura Municipal,

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

2º Oficial de Registro de Imóveis
11249-0-40001-500010-0716

edificou no lote nº 15 da quadra nº 20 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 1248 da Rua Marechal Mascarenhas de Moraes. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.23-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 03 de novembro de 1971, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 12 da quadra nº 21 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 1221 da Rua Marechal Mascarenhas de Moraes. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.24-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se da Prefeitura Municipal, 05 de novembro de 1971, edificou no lote nº 19 da quadra nº 20 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 1298 da Rua Marechal Mascarenhas de Moraes. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.25-** Certifico que o adquirente Baudílio Biagi requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 03 de novembro de 1971, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 21 da quadra nº 6 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 1283 da Rua Marechal Mascarenhas de Moraes. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.26-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 03 de novembro de 1971, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 9 da quadra nº 21 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 1257 da Rua Marechal Mascarenhas de Moraes. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.27-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se da Prefeitura Municipal, de 13 de dezembro de 1971, edificou no lote nº 1 da quadra nº 4 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 277 da Rua Vicente Oranges. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.28-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 15 de dezembro de 1971, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 2 da quadra nº 4 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 263 da Rua Vicente Oranges. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.29-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 16 de junho de 1971, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 20 da quadra nº 27 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 98 da Rua Izaura Junqueira. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.30-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se da Prefeitura Municipal, de 16 de junho de 1971, edificou no lote nº 3 da quadra nº 26 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

Folha: 26
Proc.: 19.019.2794
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 181 da Rua Izaura Junqueira. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). **Av.31-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 21 de junho de 1971, da Prefeitura Municipal, edificou nos lotes nºs 1 e 2 da quadra nº 1 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, o prédio que recebeu o nº 1442 da Avenida Marechal Castelo Branco. Ribeirão Preto, 25 de abril de 1972. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). Há remissão às transcrições 40346, 40347 e 40556. **Av.32-** Conforme escritura de 07 de julho de 1972, do 4º Escrivão local, foi desmembrado, do imóvel ao lado e dos constantes das transcrições em nºs 10689, 13973 e 21849, do lote nº 89, um imóvel com 46,50 metros de frente, 50,00 metros de um lado, 50,00 metros de outro lado e 46,50 metros nos fundos. Ribeirão Preto, 26 de julho de 1972. (aa. Ana Melânia Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). Há remissão à transcrição 40854. **Av.33-** Certifico que conforme escritura do 4º Escrivão, o adquirente desmembrou do lote nº 12 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um terreno com a área de 4.000,00 metros quadrados, medindo 40,00 metros para a Rua Quatro por 100,00 metros da frente aos fundos. Ribeirão Preto, 28 de novembro de 1972. (aa. Maria Luíza Nogueira Bafero, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). Há remissão às transcrições nºs 41961 e 42290. **Av.34-** Certifico que conforme escritura do 4º Escrivão, o adquirente desmembrou, do lote nº 89 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um terreno com a área de 2.325,00 metros quadrados, com frente para a Rua Hugo Fortes. Ribeirão Preto, 16 de janeiro de 1973. (aa. Maria Luíza Nogueira Bafero, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). Há remissão às transcrições 42489, 42162 e 42809. **Av.35-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar a retificação da averbação nº 25, feita à margem da transcrição em frente, afim de ficar constando que o prédio nº 1283 da Rua Marechal Mascarenhas de Moraes foi construído no lote nº 6 na quadra nº 21 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, e não no lote nº 21 da quadra nº 6, como ficou constando. Ribeirão Preto, 26 de março de 1973. (aa. Márcia Protti Bernardi, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). Há remissão às transcrições nºs 43008, 43009, 43056 e 43141. **Av.36-** Certifico que conforme escritura do 4º Escrivão e fotocópia de habite-se de 21 de junho de 1971, da Prefeitura Municipal, o adquirente edificou nos lotes nºs 1 e 2 da quadra nº 1 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constantes da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 1442 da Avenida Marechal Castelo Branco. Ribeirão Preto, 16 de maio de 1973. (aa. Ana Melânia Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). Há remissão às transcrições nºs 43623, 43416, 43421, 43422, 43423, 43428, 43511, 43680 e 43683, 44399, 44012, 44058 a 44093, 44220, 44221, 44295 e 44833. **Av.37-** Certifico que conforme escritura do 4º Escrivão, o adquirente, desmembrou do lote nº 84 do Parque da Cidade Industrial Lagoinha, Gleba nº 1, setor industrial, conforme a transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um terreno medindo 15,10 metros para a Rua Armando Tarozzo, por 100,00 metros da frente aos fundos. Ribeirão Preto, 26 de setembro de 1973 (aa. Helena Biagini, escrevente interina, e Mário Ignácio, oficial maior). **Av.38-** Certifico que, conforme escritura do 4º Escrivão, o adquirente, desmembrou do lote nº 87 do Parque Cidade

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

2º Oficial do Registro de Imóveis
11249-0-400001-500200-0716

Industrial Lagoinha, Gleba 1, setor industrial, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849 um terreno medindo 15,10 metros para a Rua José Antônio Rosa, por 85,70 metros da frente aos fundos. Ribeirão Preto, 25 de setembro de 1973. (aa. Helena Biagini, escrevente interina, e Mário Ignácio, oficial maior). Há remissão às transcrições nºs 45577, 45578, 45579 e 45580. **Av.39-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme fotocópia de habite-se de 02 de outubro de 1973, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 4 da quadra nº 11, do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, em prédio que recebeu o nº 454 da Rua Ivo Simões Gomes. Ribeirão Preto, 12 de novembro de 1973. (aa. Ana Melania Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.40-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme fotocópia de habite-se de 02 de outubro de 1973, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 11 da quadra nº 11 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e da de nºs 10689, 13973 e 21849, em prédio que recebeu o nº 509 da Rua Ivo Simões Gomes. Ribeirão Preto, 12 de novembro de 1973. (aa. Ana Melania Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.41-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação par constar que conforme fotocópia de habite-se de 02 de outubro de 1973 da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 23 da quadra nº 10 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e da de nºs 9836, 10685, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 411 da Rua Ivo Simões Gomes. Ribeirão Preto, 12 de novembro de 1973. (aa. Ana Melania Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.42-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 21 de outubro de 1973, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 18 da quadra nº 13 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 387 da Rua Francisco Caetano Gaia. Ribeirão Preto, 12 de novembro de 1973. (aa. Ana Melania Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.43-** Certifico que a adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 02 de outubro de 1973, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 11 da quadra nº 14 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 358 da Rua Francisco Caetano Gaia. Ribeirão Preto, 12 de novembro de 1973. (aa. Ana Melania Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.44-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 02 de outubro de 1973, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 4 da quadra nº 10 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 485 da Rua Vicente Oranges. Ribeirão Preto, 12 novembro de 1973. (aa. Ana Melania Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.45-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 02 de outubro de 1973, da Prefeitura Municipal, edificou no lote nº 12 da quadra nº 10 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e das de nºs 10685, 13973 e 21849, em prédio que recebeu o nº 373 da Rua Vicente Oranges. Ribeirão Preto, 12 de novembro de 1973. (aa. Ana Melania Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.46-** Certifico que o adquirente

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

Folha: 27
Proc.: 19.019.279
Roberval Pereira Silva
Ass./Car.: Agente Administrativo

requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 02 de outubro de 1973, da Prefeitura Municipal edificou no lote nº 11 da quadra nº 13 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, em prédio que recebeu o nº 385 da Rua Manoel Emboada da Costa. Ribeirão Preto, 12 de novembro de 1973. (aa. Ana Melania Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.47-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 02 de outubro de 1973, da Prefeitura Municipal edificou no lote nº 15 da quadra nº 13 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, em prédio que recebeu o nº 331 da Rua Manoel Emboada da Costa. Ribeirão Preto, 12 de novembro de 1973. (aa. Ana Melania Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.48-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 02 de outubro de 1973, da Prefeitura Municipal edificou no lote nº 16 da quadra nº 11 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, objeto da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, em prédio que recebeu o nº 330 da Rua Professor Lourenço Roselino. Ribeirão Preto, 12 de novembro de 1973. (aa. Ana Melania Bianco Rossato, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.49-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que aglutinou os lotes nºs 7, 8, 9, 26, 27 e 28, da quadra nº 1, do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, passando a constituir um só imóvel que mede 42,00 metros para a Rua Edídio Trez, por 60,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados e 42,00 metros nos fundos pela Rua Quarto Bertoldi. Ribeirão Preto, 09 de maio de 1974. (aa. Helena Biagini, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial maior). **Av.50-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar, que conforme fotocópia de habite-se de 14 de março de 1974, da Prefeitura Municipal, edificou nos terrenos aglutinados constantes da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 177, da Rua Egídio Trez. Ribeirão Preto, 09 de maio de 1974. (aa. Helena Biagini, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial maior). Há remissão às transcrições nºs 44698, 44892, 45022, 44833, 45300, 45710, 45962, 45964, 45798, 45802, 45799, 45801, 45951, 46173, 46174, 46221, 46172, 46200, 46220, 46222, 46396, 48956, 48957, 48958, 48959, 48960, 48961, 48962, 48963, 48964, 48965, 48966, 48967, 48968, 48969, 48970, 48971, 48972, 48973, 48974, 48975, 46827 a 46831, 46892 a 46929, 47067, 47068, 47290, 47291, 47356, 47411, 47434, 47435, 47971, 48141, 48143, 47770, 48140, 48142, 48144, 48335, 49190, 49189, 49542, 50832, 50882, 50833, 81321, 51323. **Av.51-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 30 de agosto de 1974 da Prefeitura Municipal, edificou o lote nº 6 da quadra nº 4 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 205 da Rua Vicente Oranges. Ribeirão Preto, 21 de outubro de 1974. (aa. Ana Maria Ferreira Sirino, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.52-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 30 de agosto de 1974 da Prefeitura Municipal, edificou o lote nº 4 da quadra nº 3 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 571 da Rua Armando Tarozzo. Ribeirão Preto, 21 de outubro de 1974. (aa. Ana Maria Ferreira Sirino, escrevente

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

2º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Ribeirão Preto - SP
11249-0-AA 495138

habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.53-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 30 de agosto de 1974 da Prefeitura Municipal, edificou o lote nº 13 da quadra nº 4 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 109 da Rua Vicente Oranges. Ribeirão Preto, 21 de outubro de 1974. (aa. Ana Maria Ferreira Sirino, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.54-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 30 de agosto de 1974 da Prefeitura Municipal, edificou o lote nº 26 da quadra nº 4 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 182 da Rua Ivo Simões Gomes. Ribeirão Preto, 21 de outubro de 1974. (aa. Ana Maria Ferreira Sirino, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.55-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 30 de agosto de 1974 da Prefeitura Municipal, edificou o lote nº 27 da quadra nº 3 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 178 da Rua Vicente Oranges. Ribeirão Preto, 21 de outubro de 1974. (aa. Ana Maria Ferreira Sirino, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.56-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme fotocópia de habite-se de 30 de agosto de 1974 da Prefeitura Municipal, edificou o lote nº 18 da quadra nº 3 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 52 da Rua Vicente Oranges. Ribeirão Preto, 21 de outubro de 1974. (aa. Ana Maria Ferreira Sirino, escrevente habilitada, e Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). Há remissão às transcrições nºs 53000, 53001, 53002, 53003, 53004, 53005, 53006, 53007, 53008, 53009, 53010, 53011, 53012, 53013, 53014, 53015, 53016, 53017, 53018, 53019, 53020, 53021, 53022, 53023, 53024, 53025, 53113, 53141, 53142, 53384, 53391, 53686, 53763, 53764, 53774, 53773, 54083, 53898, 54082, 54156, 54197, 54247, 54248, 54249, 54250, 54311, 54313, 54314, 54328, 54539, 54610, 54952, 55186, 55187, 55188, 55563, 56074, 56075, 56076, 56077, 56078, 56079, 56080, 56081, 56082, 56083, 56084, 56085, 56086, 56087, 56088, 56089, 56090, 56091, 56092, 56093, 56097, 56095, 56096, 56097, 56098, 56165, 56164, 56225, 56226, 56262, 56263, 56264, 56366, 56462, 56461, 57061, 57195, 57574, 57596, 57598, 57597, 57599, 57698, 57699, 57712, 57713, 58361, 58363, 58365, 58367, 58214, 58362, 58364, 58366, 58368, 58517, 58593, 58590, 58592 e 59515. **Av.57-** Certifico que conforme escritura do 4º Escrivão, o adquirente desmembrou, do lote nº 66 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, setor industrial, constante da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um terreno com 4.000,00 metros quadrados, medindo 55,00 metros para a Rua Edson Souto, 49,60 metros pela Rua Antônio Moisés Saad, 46,00 metros de um lado, 70,50 metros nos fundos e 42,00 metros pela Avenida Guadalajara. Ribeirão Preto, 06 de junho de 1975. (aa. Ana Maria Ferreira Sirino, escrevente habilitada, e Mário Ignácio, oficial). Há remissão à transcrição nº 55188. **Av.58-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que, conforme habite-se de 30 de agosto de 1974, edificou, na área compreendida entre as Avenidas José Gomes da Silva, Antônio Gomes da Silva e a Rua Vicente Oranges, do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, no setor comercial, o prédio que recebeu o nº 1383 da Avenida José

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

Folha: 28
Proc.: 19019 279
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Gomes da Silva. Ribeirão Preto, 12 de abril de 1976. (aa. Maria Helena Rossato, escrevente habilitada, e Aldemar Spínola, oficial maior). Há remissão às matrículas 53983 e 90014. **Av.59-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para constar que conforme habite-se de 20 de janeiro de 1976, edificou na área compreendida entre a Avenida Antônio Gomes da Silva e as Ruas Walt Disney e Ivo Simões Gomes, do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, no setor educacional, objeto da transcrição em frente e das de nºs 10689, 13973 e 21849, um prédio que recebeu o nº 251 da Avenida Antônio Gomes da Silva. Ribeirão Preto, 29 de abril de 1976. (aa. Maria Helena Rossato, escrevente habilitada, e Aldemar Ispínola, oficial maior). **Av.60-** Certifico que o adquirente requereu esta averbação para efeito de retificar a averbação nº 20, da transcrição em frente, para ficar constando que o prédio nº 611 da Rua Francisco Caetano Gaia, foi edificado no lote nº 8 e não no lote nº 9 da quadra nº 20 do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1 e não como constou de referida averbação. Ribeirão Preto, 30 de abril de 1976. (aa. Maria Helena Rossato, escrevente habilitada, e Aldemar Ispínola, oficial maior). Há remissão às transcrições nºs 59312, 59512, 59514, 59518 e 59554. Há remissão às matrículas nºs 60, 106, 436, 469, 520, 574, 575, 576, 577, 580, 581, 582, 816, 953, 954, 955, 964, 1063, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1687, 1688, 1689, 1690, 1980, 2215, 2216, 2236, 2363, 2368, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2249, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2537, 2542, 2551, 2554, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2755, 2806, 2846, 2874, 2875, 3290, 3357, 3420, 3529, 3596, 3597, 3641, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3893, 3894, 3896, 3897, 3902, 3998, 3999, 4000, 4001, 4089, 4341, 4342, 4361, 4362, 4363, 4364, 4365, 4712, 4713, 4731, 4795, 5895, 4940, 5039, 5287, 5415, 5416, 5417, 5418 e 5419. **Av.61-** Certifico que por escritura do 4º Escrivão local, o adquirente desmembrou do lote nº 47, do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, setor industrial, um terreno à Rua Antônio Moises Saad, do lado par, com a área de 9.860,50 metros quadrados, medindo 100,80 metros na frente, 100,00 metros de um lado da frente ao fundo, confrontando com a Rua Antônio Fernandes Figueirôa, com a qual faz esquina: 31,00 metros do outro lado, confrontando com parte do lote nº 48, sendo a linha do fundo irregular e mede, partindo da Rua Antônio Fernandes, junto às divisas do lote nº 46, segue para o fundo em linha reta 63,00 metros, confrontando com o lote nº 46, daí defletindo levemente à esquerda segue 32,00 metros indo alcançar a linha do outro lado, confrontando nessa deflexão com o remanescente do lote nº 47. Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 1976. (aa. Albertina Ferreira, escrevente habilitada, e Márcia Protti Bernardi, escrevente autorizada). Há remissão à matrícula nºs 5979. **Av.62-** Certifico, que por escritura do 4º Escrivão local, o adquirente desmembrou do lote nº 48, do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, setor industrial, um terreno, a Rua Antônio Moises Saad do lado par, distante 100,00 metros da Rua Antônio Fernandes Figueirôa, com a área de 3.420,00 metros quadrados, medindo 40,00 metros na frente, 31,00 metros da frente ao fundo do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 47; 80,00 metros do outro lado, confrontando com o remanescente do lote nº 48 e 41,00 metros de largura na linha do fundo, confrontando com o remanescente do lote nº 48, localizado entre as Ruas Edson Saeto e Antônio Fernandes Figueiroa. Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 1976. (aa. Albertina Ferreira, escrevente habilitada, e Rita de Cássia Abrão, escrevente autorizada). Há remissão às matrículas nºs 5980 e 5497. **Av.63-** Certifico que conforme escritura do

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

2º Oficial de Registro de Imóveis
11249-0-AA 495139
11249-0-400001-500000-0716

4º Escrivão local, o adquirente Baudilio Biagi, desmembrou do lote nº B da quadra nº 39, do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, setor industrial, constante da transcrição em frente, das de nº 13973 e 21849 e da matrícula 5978, um terreno medindo 25,00 metros de frente para Rua 10, 45,50 metros da frente ao fundo, onde confronta com parte do lote B, 25,00 metros ao fundo, onde confronta com parte do lote A da quadra nº 39 e 45,50 metros da frente aos fundos, do outro lado na confrontação com o lote C da quadra 39, com área total de 1.137,50 metros quadrados, situado do lado impar, distante 45,00 metros da Rua Antônio Fernandes Figueiroa. Ribeirão Preto, 15 de abril de 1977. (aa. Albertina Ferreira, escrevente habilitada, e Rita de Cássia Abrão, escrevente autorizada). Há remissão às matrículas nºs 6749, 7144, 4145, 4146, 4147, 7738, 7739, 7740, 7742, 7743, 7882, 7883, 8096, 8514, 8669 e 8670. **Av.64-** Certifico que conforme certidão de 24 de novembro de 1980, extraída da escritura de 23 de novembro de 1972, do 4º Tabelião local, foi averbada a transcrição em frente, na qual figura como adquirente Baudilio Biagi, para ficar constando que o imóvel aglutinado objeto da averbação nº 4, alienado pela transcrição nº 44389, tem a área de 459.000,00 metros quadrados, ou 45,90 hectáres e não 45.900,00 metros quadrados, como por evidente engano constou da mencionada averbação. Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 1980. (aa. Maria Helena Rossato, escrevente autorizada). Há remissão à transcrição 44389. **Av.65-** Prenotação nº 407.275, de 13/08/2015. (RETIFICAÇÃO). Foram transportadas para esta transcrição as averbações de nºs 5 a 30, bem como as respectivas remissões lançadas por engano na transcrição nº 9863, ficando alterada a numeração relativa aos atos desta transcrição, de acordo com a data em que foram lançados, consoante expediente interno nº 90/2015, de 13 de agosto de 2015. Ribeirão Preto, SP, 17 de agosto de 2015. (aa. Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta). **Certifica** ainda que por ocasião da abertura da matrícula, a descrição do imóvel deverá ser complementada de forma a atender os requisitos do artigo 176 da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. – Ribeirão Preto, 27 de junho de 2017 (27/06/2017). Eu, Daniel Martins Rocha, escrevente, pesquisei, digitei, conferi e assino _____. Emolumentos: 29,93, Estado: 0,00, IPESP: 0,00, Sinoreg: 0,00, Tribunal de Justiça: 0,00, Total pago: 29,93, Protocolo: 634301.

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

MEMORIAL DESCRITIVO

UMA ÁREA SITUADA NESTA CIDADE, LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA BARÃO DO BANANAL, AVENIDA ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR E RUA AUXILIAR "C" VILA FERNANDES
CAD 157.680 TR. 9836 ÁREA 29.851,50 M²

Imóvel: Um terreno urbano situado neste município, localizado na avenida Barão do Bananal dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da avenida Barão do Bananal, na esquina com a rua Auxiliar "C" – Vila Fernandes, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Auxiliar "C" – Vila Fernandes na distância de 447,88 metros quadrados, dai deflete à direita e segue confrontando com uma Praça ali existente na distância de 16,42 metros, conforme planta anexada, dai deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da avenida Antonio Gomes da Silva Junior na distância de 162,45 metros, dai deflete à direita e segue na distância de 268,74 metros, confrontando nesse trecho com os imóveis; mat. 54.788 e cad. 170.697, mat. 54.787 e cad. 170.696, mat., mat. 54.786 e cad. 170.695, mat. 54.785 e cad. 170.694, mat. 54.784 e cad. 170.693, mat. 54.789 e cad. 161.241, mat. 46.653 e cad. 37.386, até encontrar o alinhamento predial da avenida Barão do Bananal, dai deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da avenida Barão do Bananal na distância de 85,60 metros, até encontrar o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando uma área de 29.851,50 metros quadrados.

Folha: 33
Proc.: 19.019.279
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Benedito Carlos Cicilini
Eng. Civil
CREA **5062627325**

Folha: 32
Proc.: 19.019279-4
Roberval Pereira Silva
Ass./ Cargo: Agente Administrativo

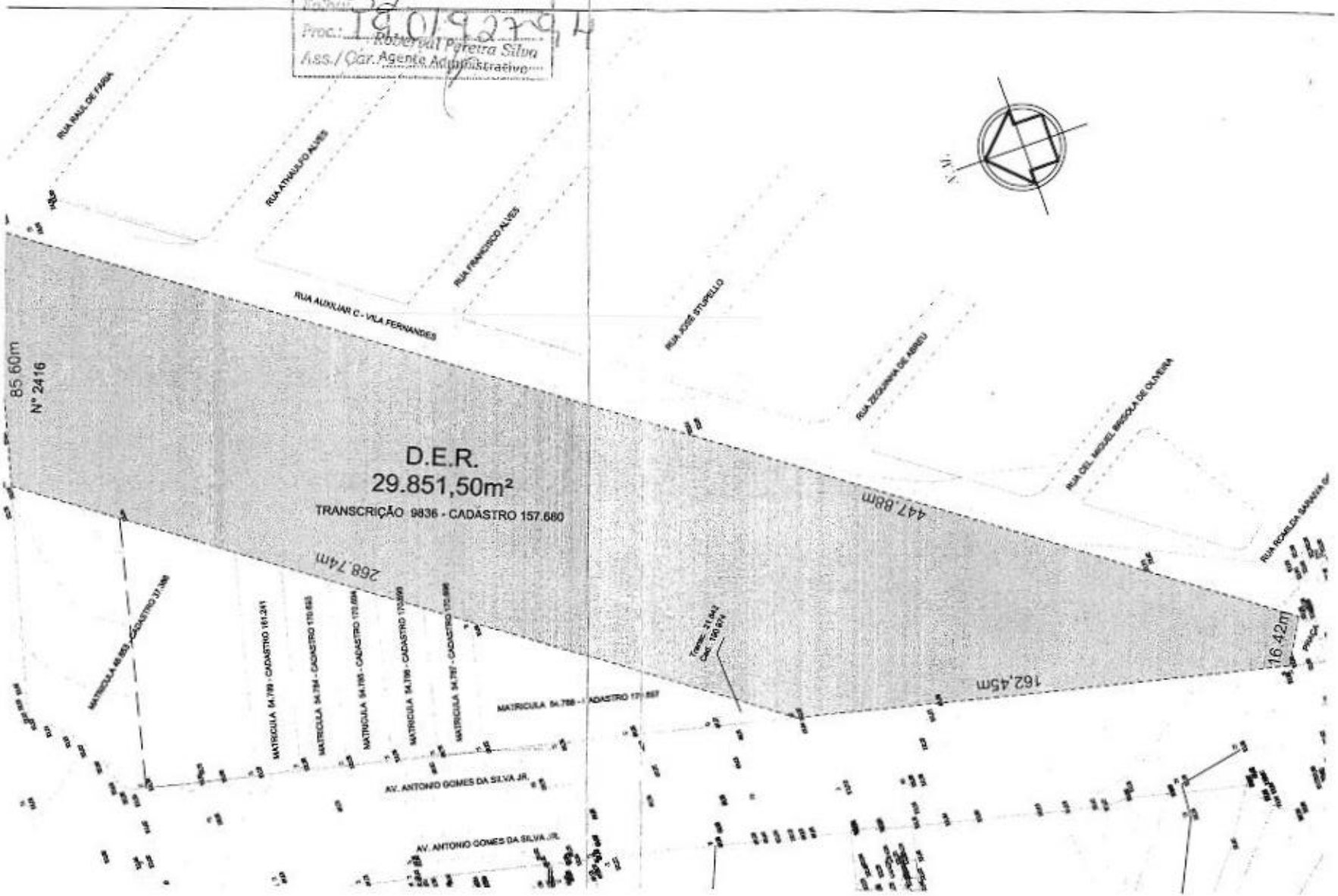

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ribeirão Preto, 23 de maio de 2017

OFC.DR.8-005/2017

Assunto: Doação do imóvel da Rua Antônio Gomes da Silva Junior, 630

SENHOR PREFEITO:

Informamos a Vossa Excelência que para darmos continuidade ao processo de doação do imóvel da Rua Antônio Gomes da Silva Junior, 630, Vila Abranches, nesta, necessitamos que nos seja enviada uma Lei Municipal, onde a Câmara autoriza o Executivo a receber a referida área em doação, o Anexo I da Lei (localização, transcrição e registro), bem como o projeto do empreendimento a ser implantado no local.

Sendo o que nos é reservado, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ENG.º DOMINGOS LASCALA
DIRETOR DA OITAVA DIVISÃO
REGIONAL DO D.E.R

Folha: 21
Proc.: 19.019.279.2
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

FOLHA Nº 18
PROC GI nº 038/17-CC
Delaine
ASS. CARIMBO Delaine S. Cunha
Agente Administrativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR
D.D PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
NESTA

LHRP/lsc

Av. Presidente Kennedy,1760 – Bairro Ribeirânia – CEP: 14.096-350
(16) 36292425/dr8-der@der.sp.gov.br

Folha: 35
Proc.: 19.019.279.4
Ass./Car.:
Roberva Pereira Silva
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis (CATI)

LAUDO DE AVALIAÇÃO 113/2018

Avenida Barão do Bananal, 2416
Quadra 0 Lote 0 – Subsetor Leste – L-07

Abril/2018

RESUMO

LAUDO DE AVALIAÇÃO	**Nº 113/2018**	
OBJETO	Avaliação de imóvel	
OBJETIVO	Avaliação de Imóvel para fins de doação de área	
SOLICITANTE	GABINETE DO PREFEITO	
LOCALIZAÇÃO	Avenida Barão do Bananal, 2416	
PROPRIETÁRIO	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM	
AVALIADORES	Eng. Civil CARLOS HENRIQUE SILVA	CREA nº 5061398010
	Arq. Urb. JOSÉ ANTONIO LANCHOTI	CAU nº A15941-7
	Eng. Civil JORGE A. PELLEGRINI ARMENIO	CREA nº 5061770401
VALOR FINAL DA AVALIAÇÃO	**R$ 14.403.945,78 (Catorze milhões quatrocentos e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**	
DATA DA AVALIAÇÃO	28/05/2018	

Folha: 36.
Proc.: 19.019.279-4
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo.

Folha: 37
Proc.: 19.019.279.4
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

I - OBJETO

O presente **Laudo de Avaliação nº. 113/2018** é referente ao:			
Processo:	EI 038/17-CC		
Requerido por:	GABINETE DO PREFEITO		
Endereço:	Avenida Barão do Bananal, 2416		**Bairro:** **Pq. Indl Lagoinha**
Setor:	Leste	**Subsetor:**	L-07
Cadastro Municipal do imóvel avaliando:	157.680	**Matrícula do imóvel avaliando:**	Tr. 9.836- 2º CRI-RP

DADOS CONFORME CERTIDÃO DE VALOR VENAL EM:	**03/04/2018**
CÓDIGO DE CONTROLE:	**2044895**
Valor Venal Total do Imóvel avaliado:	17.034.065,86
Valor Venal Total da(s) edificação (ões) no terreno avaliado:	2.062.513,77
Valor Venal Total do terreno avaliado:	14.971.552,09

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
Área Total do terreno avaliado conforme Matrícula do imóvel:	29.806,59
Área edificada no terreno avaliado:	3.802,78
Testada do terreno avaliado (medido na via do endereço principal):	-
Proximidades do imóvel avaliado:	

Figura 01 – Identificação do imóvel e seu cadastro municipal. Fonte: Coderp. 22/05/2018.

II - OBJETIVO

O presente Laudo está destinado a **Avaliação do imóvel** com 29.851,51 m², conforme Memorial Descritivo, de propriedade de DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM, para fins de doação de área.

III - METODOLOGIA

O trabalho obedeceu às técnicas e diretrizes da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 14653-1 – Parte 1: Procedimentos gerais e 14.653-2 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.**

Os dados numéricos referentes às dimensões e áreas consideradas nos cálculos e aceitas como corretas foram obtidos de plantas e documentos fornecidos pelo proprietário do imóvel e cadastro da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto constantes do **EI. 038/17-CC.**

Foram utilizados o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado e o Tratamento Científico dos Dados, objetivando atender as recomendações contidas na **ABNT NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2.**

ESTIMAÇÃO PONTUAL

. VARIÁVEIS DO IMÓVEL AVALIANDO

Através desta amostra foram determinadas as variáveis relevantes para retratar o comportamento do mercado e assim a tendência de formação dos preços dos terrenos na região avalianda.

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da varável	Habilitada
Endereço	Texto	Texto	Endereço completo do imóvel	sim
Bairro	Texto	Texto	Bairro onde o imóvel se localiza	sim
Informante	Texto	Texto	Nome ou identificação do informante	sim
Área total	Numérica	Quantitativa	Area total do imóvel medida em m²	sim
Via	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)		não
Valor unitário	Numérica	Dependente	Valor total do imóvel dividido pela Area total (m²)	sim

E com base nos princípios acima e nos elementos caracterizadores dos dados amostrais relacionados, foi investigado, com a ajuda do programa SisDEA – Modelagem de Dados, o modelo matemático (equação de regressão) que representa os valores de venda do terreno na região.

A determinação do modelo matemático pressupõe a representação simplificada das propriedades e do comportamento do mercado. Assim, o valor unitário de venda do terreno residencial e misto na região avalianda, pode ser obtido pelo seguinte modelo matemático (equação de regressão), de acordo com cálculos procedidos:

Para a aplicação da inferência estatística foi obtido uma amostra significativa de dados. Neste trabalho de avaliação foram selecionados 35 elementos de pesquisa de dados de lotes de terrenos à venda ou vendidos na região circunvizinha ao imóvel avaliando, cujas características principais encontram-se relacionadas abaixo:

Folha: 38
Proc.: 19.019.279
Ass./Car. Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis (CATI)

Laudo de Avaliação nº. 113/2018

ITEM	TIPO	BAIRRO	DESCRIÇÃO	ÁREA	Polo Valorizante	Setor	VALOR	UNIT. DESC.	Data Cad.	Imobiliária
1	Area	Bonfim/Cravinhos		24.200,00	Centro/Catedral	S-09	850.000,00	13,02	20/02/2017	Plantel Imóveis
2	Area	Ribeirão/Serrana	Rodovia Abrão Assed	50.000,00	Centro	L-12	1.150.000,00	20,70	01/02/2017	Cesar Paschoal
3	Area	Florestan Fernandes	Estrada Antônia Mugnatto Marincek	60.012,00	Centro/Catedral	N-19	3.000.000,00	44,99	03/07/2017	vivareal
4	Terreno	Jd Salgado Filho	ESTRADA DAS PALMEIRAS	25.178,00	centro/catedral	L-09	1.800.000,00	64,34	19/03/2018	Fortes Guimarães
5	Terreno	Jd Helena	RUA THOMAZ DE CARVALHO	19.000,00	centro/catedral	L-11	1.520.000,00	72,00	19/03/2018	Mercado de Imoveis
6	Terreno	Jd Heitor Rigon	Avenida Eduardo Andréia Matarazzo	37.556,00	Centro/Catedral	N-10	4.500.000,00	107,84	09/05/2017	Fortes Guimarães
7	Terreno	RECREIO ANHANGUERA	RODOVIA ABRAÃO ASSED	38.185,00	centro/catedral	L-12	5.345.900,00	126,00	19/03/2018	IMOBILIARIA TRADE
8	Terreno	Pq das Andorinhas	RODOVIA ALEXANDRE BALBO	15.544,00	centro/catedral	O-12	2.400.000,00	138,98	19/03/2017	Fortes Guimarães
9	Terreno	Ribeirânia	Avenida Presidente Kennedy	15.000,00	Novo Shopping	L-06	2.600.000,00	156,00	25/04/2017	Lago imóveis
10	Terreno	Vila Virgínia	Avenida bandeirantes	19.353,00	Centro/Catedral	O-09	3.500.000,00	162,77	02/05/2017	zap imoveis
11	Terreno	Valentina Figueiredo	Sebastião Dutra Oliveira(?)	50.000,00	Centro/Catedral	N-07	10.000.000,00	180,00	23/05/2017	Indice
12	Terreno	JD HEITOR RIGON	RODOVIA ALEXANDRE BALBO	39.549,00	centro/catedral	N-06	8.000.000,00	182,05	19/03/2018	Fortes Guimarães
13	Area	Avelino Palma		43.500,00	Centro	N-10	11.000.000,00	227,59	20/02/2017	Mercado de Imóveis
14	Terreno	Pq Ribeirão Preto	AV. PATRIARCA	19.915,00	centro/catedral	O-06	5.500.000,00	248,56	19/03/2018	Mercado de Imoveis
15	Terreno	Vila Virgínia	Rua Abilio Sampaio	64.000,00	Centro/Catedral	O-01	19.000.000,00	267,19	05/09/2017	Zapimoveis
16	Terreno	Manoel Penna	Rodovia Anhanguera	15.600,00	Centro/Catedral	L-13	5.800.000,00	314,46	01/02/2017	Cesar Paschoal
17	Terreno	JD HEITOR RIGON	RODOVIA ALEXANDRE BALBO	20.194,00	centro/catedral	N-06	7.600.000,00	338,71	19/03/2018	Fortes Guimarães
18	Terreno	Pq Ribeirão Preto	AV. LUZITANA	18.000,00	centro/catedral	O-07	7.000.000,00	350,00	19/03/2018	Mercado de Imóveis
19	Terreno	RECREIO ANHANGUERA	RODOVIA ABRAÃO ASSED	18.500,00	centro/catedral	L-12	8.325.000,00	405,00	19/03/2018	Piramid Imóveis
20	Area	Cândido Portinari	Via Anhanguera	30.305,50	Centro/Catedral	L-09	14.800.000,00	439,52	03/04/2017	zapimoveis
21	Terreno	Adelino Simioni	MARGINAL RODOVIA ANHANGUERA	16.200,00	centro/catedral	N-10	8.100.000,00	450,00	19/03/2018	Mercado de Imoveis
22	Terreno	Jd São José	AV MARGINAL JOSÉ MONTEFELTRO	30.000,00	centro/catedral	L-13	15.000.000,00	450,00	19/03/2018	IMOBILIARIA TRADE
23	Terreno	Castelo Branco	Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida	15.960,00	Novo Shopping	L-08	8.000.000,00	451,13	10/07/2017	Indice
24	Terreno	Ipiranga	AV. EDUARDO ANDREA MATARAZZO	15.800,00	centro/catedral	N-07	8.000.000,00	455,70	19/03/2018	IMOBILIARIA TRADE
25	Terreno	Jd São José	AV MARGINAL JOSÉ MONTEFELTRO	28.851,00	centro/catedral	L-13	14.800.000,00	461,68	19/03/2018	IMOBILIARIA TRADE
26	Area	Vila Virgínia		58.000,00	Centro/Catedral	O-05	32.000.000,00	496,55	03/04/2017	zapimoveis
27	Terreno	Ch Pedro Correa de Carvalho		15.000,00	centro/catedral	N-08	8.460.000,00	507,60	19/03/2018	Fortes Guimarães
28	Terreno	Vila Amélia	AV. DO CAFÉ	24.369,00	centro/catedral	O-02	14.000.000,00	517,05	19/03/2018	Mercado de Imoveis
29	Terreno	JD OLHOS DAGUA	AV. PROF JOAO FILIZA	22.212,00	centro/catedral	S-09	17.000.000,00	688,82	19/03/2018	Fortes Guimarães
30	Terreno	Jd Salgado Filho	RODOVIA CANDIDO PORTINARI	17.000,00	centro/catedral	N-19	17.000.000,00	900,00	19/03/2018	Mercado de Imoveis
31	Terreno	Bonfim Paulista	ESTRADA RIBEIRÃO - BONFIM	15.000,00	centro/catedral	S-10	16.500.000,00	990,00	19/03/2018	Mercado de Imoveis
32	Terreno	Bonfim Paulista		42.000,00	Iguatemi Shopping	S-09	48.400.000,00	1.037,14	08/06/2017	Mercado de Imoveis
33	Terreno	Jd Canadá	Rua José Brandani	40.000,00	Ribeirão Shopping	S-04	51.000.000,00	1.147,50	08/06/2017	Mercado de Imoveis
34	Terreno	Iguatemi	Rua Arnaldo Victaliano	14.785,34	Novo Shopping	L-03	20.700.000,00	1.260,03	08/06/2017	Mercado de Imoveis
35	Terreno	Jd Porto Seguro	Rodovia Anhanguera - Marginal	39.130,00	Centro/Catedral	N-19	79.500.000,00	1.828,52	09/05/2017	Fortes Guimarães

Informações Complementares:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	3
Variáveis utilizadas no modelo:	2
Total de dados:	35
Dados utilizados no modelo:	14

Folha: 39
Proc.: 19.019.279-4
Ass./Carimbo: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coeficiente de correlação:	0,3046077 / -0,1520725
Coeficiente de determinação:	0,0927858
Fisher - Snedecor:	1,23
Significância do modelo (%):	1,00

Normalidade dos resíduos:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e + 1σ	68%	71%
Resíduos situados entre -1,64σ e + 1,64σ	90%	92%
Resíduos situados entre -1,96σ e + 1,96σ	95%	100%

Folha: 40.
Proc.: 19.019.279,4
Ass./ Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Outliers do modelo de regressão:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

Análise da variância:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	0,000	1	0,000	1,227
Não Explicada	0,000	12	0,000	
Total	0,000	13		

Equação de regressão / Função estimativa (moda, mediana e média):

1/Valor unitário = +0,00218421346 +1,032094661E-008 * Área total

Testes de Hipóteses:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Área total	x	1,11	28,96
Valor unitário	1/y	7,68	0,01

Correlações Parciais:

Correlações parciais para Área total	Isoladas	Influência
Valor unitário	0,30	0,30

Gráfico de Aderência - Regressão Linear

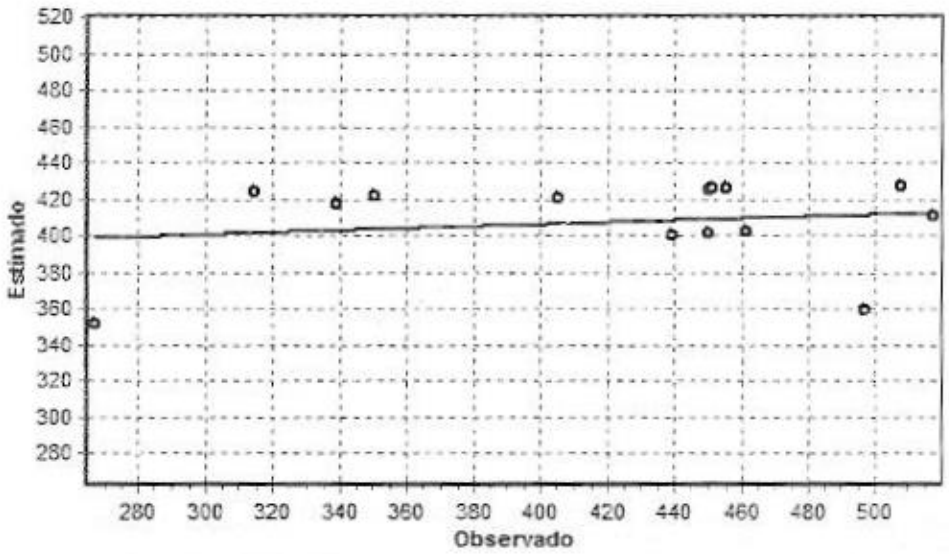

Gráfico de resíduos - Regressão Linear

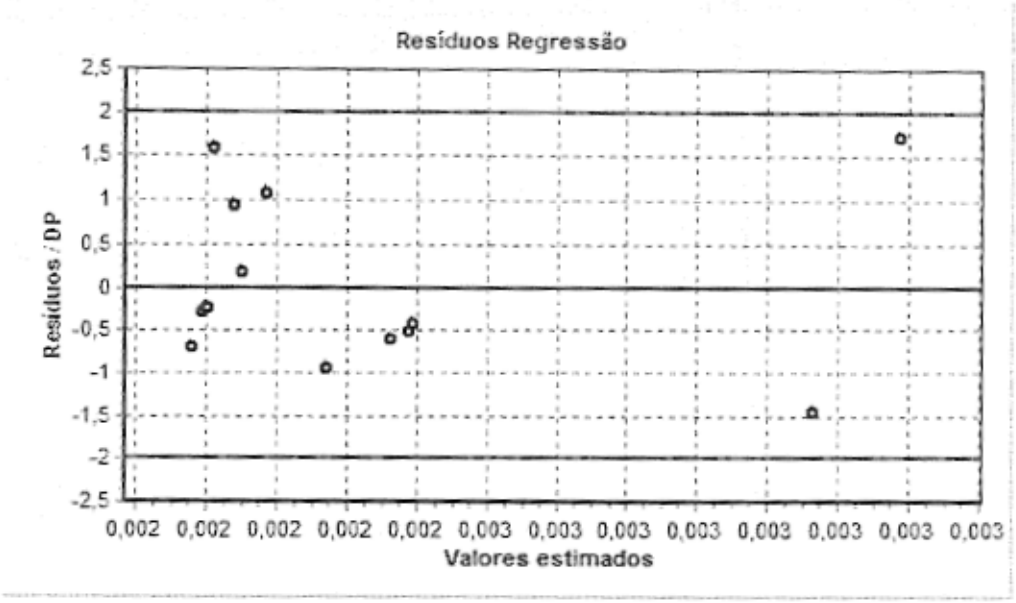

Dados para a projeção de valores:

Folha: 41
Proc.: 14.019.279.4
Ass./ Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%

Área total	Vr. Mínimo	Vr. Médio	Vr. Máximo
29.851,50	482,52	514,68	546,83

Área total = 29.851,50
Valor Unitário

- Minimo (7,24%) = 372,24
- Médio = 401,31
- Máximo (8,47%) = 435,30

Campo de Abítrio

- RL Mínimo = 341,11
- RL Máximo = 461,51

Vutpa = R$ 482,52 / m²

VTA = At x Vutpa
VTA= 29.851,50 x R$ 482,52

VTA = R$ 14.403.945,78 (Catorze milhões quatrocentos e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Tabela de Fundamentação - NBR 14653-2

Item	Descrição	Grau	Grau	Grau	Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	II
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	III
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	II
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	II
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	III
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	III

Folha: 42
Proc.: 14.019.279
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

Graus	III	II	I	Soma
Pontos Mínimos	16	10	6	15
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	
Grau de Fundamentação do Laudo				II

IV - CONCLUSÃO

O valor do metro quadrado para o **imóvel avaliando**, em maio de 2018, localizado na Avenida Barão do Bananal, 2416, subsetor L-07, em Ribeirão Preto, é de **R$ 14.403.945,78 (Catorze milhões quatrocentos e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**

V - ENCERRAMENTO

O presente laudo possui 09 folhas impressas de um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Ribeirão Preto, 28 de maio de 2018.

Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Arq. Urb. JOSÉ ANTONIO LANCHOTI - CAU nº A15941-7

Eng. Civil JORGE A. PELLEGRINI ARMENIO - CREA nº 5061770401

Eng. Civil CARLOS HENRIQUE SILVA - CREA nº 5061398010

Folha 13
Proc.: 19.019.279
Ass./Car.: Roberval Pereira Silva
Agente Administrativo

55

Prefeitura Municipal de Ribeirão
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 15426/2019
Data: 12/06/2019 Horário: 14:21
Legislativo -

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2019.

Of. n.º 3.520/2.019-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO- DER, LOCALIZADO NA AVENIDA BARÃO DO BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a receber em doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, imóvel localizado na Avenida Barão do Bananal.

No local, será implantada a sede do Projeto Cata Sonho, que é desenvolvido pelo Município, através do Fundo Social de Solidariedade, da Coordenadoria de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente e em parceria com a USP/FEA-RP.

O Projeto consiste em promover a inclusão social de catadores de resíduos, que receberão treinamento adequado, uniformes, um carrinho elétrico com GPS, para promover a coleta seletiva porta a porta da população da região da Vila Abranches, Jardim Zara e imediações. Os catadores serão verdadeiros agentes ambientais que levarão a educação ambiental à população.

Além do treinamento referente aos resíduos passíveis de reciclagem, os catadores terão palestras sobre diversos temas como autoestima, drogas, violência, saneamento.

O terreno a ser doado pelo DER será a sede do Projeto e terá o nome de PIER – Ponto Integrado de Entrega de Resíduos, onde os catadores entregarão os materiais que serão triados, enfardados e vendido, gerando renda aos envolvidos.

A USP/FEA desenvolverá um processo de incubação de cooperativa desses catadores até que ela seja sustentável e suficiente para o sustento dos trabalhadores.

Para continuidade com o processo de doação do imóvel, o DER solicitou que seja providenciada lei municipal autorizando o Executivo Municipal a receber a referida área em doação, conforme cópia do Ofício DR.8-005/2017, cópia em anexo.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A